

## **RESOLUÇÃO Nº 006/2016 – CONSEPE**

Referenda “in totum” a Resolução nº 048/2015 – CONSEPE, que “Dá nova redação ao “caput” e ao § 1º do art. 21 da Resolução nº 024/2009 – CONSEPE, de 21 de setembro de 2009, que “Normatiza a realização de Processo Seletivo para admissão de Professor Substituto na UDESC.”.”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 23526/2015, tomada em sessão de 25 de fevereiro de 2016,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 048/2015 – CONSEPE, que “Dá nova redação ao “caput” e ao § 1º do art. 21 da Resolução nº 024/2009 – CONSEPE, de 21 de setembro de 2009, que “Normatiza a realização de Processo Seletivo para admissão de Professor Substituto na UDESC.”.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2016.

Professor Luciano Emílio Hack  
Presidente do CONSEPE